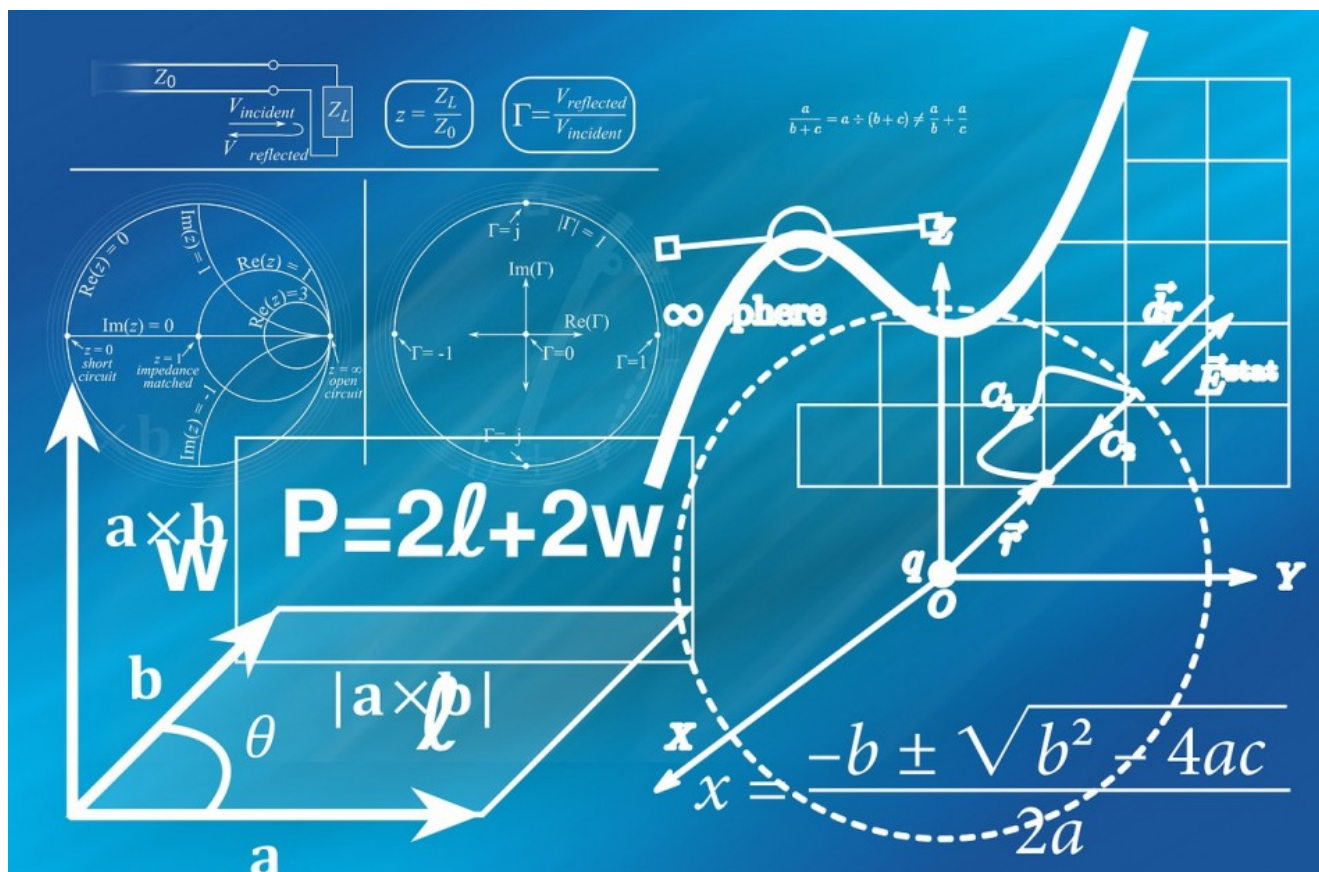




# Simple Nacional: como calcular as novas alíquotas



# Simple Nacional: como calcular as novas alíquotas



O Simples Nacional deve incorporar uma série de mudanças a partir de 2018. Além de novas atividades incorporadas e da elevação dos limites de receita bruta, o Governo propôs novas alíquotas nas mais variadas faixas de receita.

Você já sabe como calcular as novas alíquotas do Simples Nacional?

Naturalmente você que é cliente Sevilha Contabilidade terá todo nosso apoio para fazer os cálculos, mas é importante que você tenha uma visão abrangente do assunto, e por isto preparamos este e-book.

Você também pode conseguir mais detalhes visitando nosso endereço <http://www.sevilha.com.br/simpleslc155>



# Simples Nacional: como calcular as novas alíquotas

## Variação de acordo com a folha de pagamento

A partir de 2018, o valor da alíquota poderá variar de acordo com a razão entre a folha de pagamento e a receita bruta da empresa. Essa medida foi adotada pelo governo visando dar a empresas que tenham um maior número de funcionários alíquotas menores estimulando, dessa forma, a geração de mais empregos.

É importante verificar, primeiramente, sob qual dos cinco anexos a sua empresa se encaixa e, posteriormente, observar a faixa de Receita Bruta no período. No setor de Serviços, por exemplo, uma empresa que hoje é tributada pelos moldes do Anexo III poderá ser tributada pelo Anexo V. Portanto, é preciso ficar muito atento a todos esses detalhes.

## Cálculo da alíquota efetiva

Antes de iniciar o cálculo, será preciso ficar de olho na alíquota efetiva. Existe uma fórmula bastante simples para se chegar a esse número. O cálculo é o seguinte:

$$\frac{RBT_{12} \times Aliq - PD}{RBT_{12}}$$

Nessa fórmula,  $RBT_{12}$  representa a receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração;

$Aliq$  é a alíquota nominal constante nos Anexos I a V que estão mais adiante neste e-book

$PD$  é a parcela a deduzir conforme os Anexos I a V que estão mais adiante neste e-book

## As novas tabelas do Simples Nacional

Dois dos valores da fórmula são fixos e você pode obtê-los a partir das tabelas abaixo. Essas alíquotas serão válidas a partir de janeiro de 2018.

# Simple Nacional: como calcular as novas alíquotas



## Anexo I do Simples Nacional (Comércio)

Faixa	Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até R\$ 180.000,00	4,00%	R\$ 0,00
2ª Faixa	De R\$ 180.000,01 até R\$ 360.000,00	7,30%	R\$ 5.940,00
3ª Faixa	De R\$ 360.000,01 até R\$ 720.000,00	9,50%	R\$ 13.860,00
4ª Faixa	De R\$ 720.000,01 até R\$ 1.800.000,00	10,70%	R\$ 22.500,00
5ª Faixa	De R\$ 1.800.000,01 até R\$ 3.600.000,00	14,30%	R\$ 87.300,00
6ª Faixa	De R\$ 3.600.000,01 até R\$ 4.800.000,00	19,00%	R\$ 378.000,00

## Anexo II do Simples Nacional (Indústria)

Faixa	Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até R\$ 180.000,00	4,50%	R\$ 0,00
2ª Faixa	De R\$ 180.000,01 até R\$ 360.000,00	7,80%	R\$ 5.940,00
3ª Faixa	De R\$ 360.000,01 até R\$ 720.000,00	10,00%	R\$ 13.860,00
4ª Faixa	De R\$ 720.000,01 até R\$ 1.800.000,00	11,20%	R\$ 22.500,00
5ª Faixa	De R\$ 1.800.000,01 até R\$ 3.600.000,00	14,70%	R\$ 85.000,00
6ª Faixa	De R\$ 3.600.000,01 até R\$ 4.800.000,00	30,00%	R\$ 720.000,00

Vale lembrar que as empresas enquadradas no Simples Nacional cujo objeto principal seja Serviços precisam observar ainda três possibilidades. As receitas relacionadas a locação de bens e móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar 155 devem seguir o Anexo III.

# Simple Nacional: como calcular as novas alíquotas

Já as receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar 155 devem seguir o Anexo IV. E, por fim, as receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-I do artigo 18 da Lei Complementar 155 devem seguir o Anexo V.

## Anexo III do Simples Nacional (Serviços)

Faixa	Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até R\$ 180.000,00	6,00%	R\$ 0,00
2ª Faixa	De R\$ 180.000,01 até R\$ 360.000,00	11,20%	R\$ 9.360,00
3ª Faixa	De R\$ 360.000,01 até R\$ 720.000,00	13,50%	R\$ 17.640,00
4ª Faixa	De R\$ 720.000,01 até R\$ 1.800.000,00	16,00%	R\$ 35.640,00
5ª Faixa	De R\$ 1.800.000,01 até R\$ 3.600.000,00	21,00%	R\$ 125.640,00
6ª Faixa	De R\$ 3.600.000,01 até R\$ 4.800.000,00	33,00%	R\$ 648.000,00

## Anexo IV do Simples Nacional (Serviços)

Faixa	Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até R\$ 180.000,00	4,50%	R\$ 0,00
2ª Faixa	De R\$ 180.000,01 até R\$ 360.000,00	9,00%	R\$ 8.100,00
3ª Faixa	De R\$ 360.000,01 até R\$ 720.000,00	10,20%	R\$ 12.420,00
4ª Faixa	De R\$ 720.000,01 até R\$ 1.800.000,00	14,00%	R\$ 39.780,00
5ª Faixa	De R\$ 1.800.000,01 até R\$ 3.600.000,00	22,00%	R\$ 183.780,00
6ª Faixa	De R\$ 3.600.000,01 até R\$ 4.800.000,00	33,00%	R\$ 828.000,00



# Simple Nacional: como calcular as novas alíquotas

## Anexo V do Simples Nacional (Serviços)

Faixa	Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até R\$ 180.000,00	15,50%	R\$ 0,00
2ª Faixa	De R\$ 180.000,01 até R\$ 360.000,00	18,00%	R\$ 4.500,00
3ª Faixa	De R\$ 360.000,01 até R\$ 720.000,00	19,50%	R\$ 9.900,00
4ª Faixa	De R\$ 720.000,01 até R\$ 1.800.000,00	20,50%	R\$ 17.100,00
5ª Faixa	De R\$ 1.800.000,01 até R\$ 3.600.000,00	23,00%	R\$ 62.100,00
6ª Faixa	De R\$ 3.600.000,01 até R\$ 4.800.000,00	30,50%	R\$ 540.000,00

## Vai valer a pena continuar no Simples Nacional?

A resposta para essa pergunta é: depende. Cada empresa deve analisar seu caso isoladamente, mas em algumas circunstâncias talvez não seja mesmo vantajoso seguir no Simples Nacional.

Se você é cliente Sevilha Contabilidade, nós faremos os cálculos para informar à você se continuará ou não valendo a pena estar no SIMPLES, mas prepare-se: com toda certeza o valor de imposto à pagar vai crescer.

